



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em: 03/11/2017
Jornal: Beltrão
Edição: 6320

Lei 1606/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 810/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUA-REZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SAN-CIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta a alínea "e" ao artigo 4º da Lei Municipal nº 810/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- Para estar apto a participar do programa Sede do Agricultor e serem beneficiários os produtores rurais devem obedecer aos seguintes critérios:

e) Anexar à solicitação a comprovação de Regularidades Ambientais quer seja Autorização ambiental (AA) e/ou Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE), Licença ambiental simplificada (LAS), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) entre outros expedidos pelo órgão comitente para o serviço/obra/intervenção requerida, na modalidade em que precede o requerimento específico. Excetuam-se destes, casos emergenciais que comprovem situação de saúde pública, de indicadores de caráter coletivo e/ou casos extremos desde que não ofereçam nenhum risco potencial ao meio ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 novembro de 2017.


Juarez Votri
Prefeito Municipal